

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA PRT/11ª REGIÃO Nº 361/2009, de 03 de novembro de 2009

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, pela Procuradora do Trabalho ao final assinada, no uso de suas atribuições institucionais e ao amparo dos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, artigos 6º, inciso VII, “d”, e 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n.º 69 de 12 de dezembro de 2007 no Diário da Justiça de 01/02/2008, disciplinando no âmbito do Ministério Público do Trabalho a instauração e tramitação do Inquérito Civil, conforme art. 16 da Resolução n.º 23 de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que tramita no âmbito desta Procuradoria do Trabalho o Inquérito Civil n. 640/2008, instaurado a pela Portaria n.º 421/2008, de 27/08/2008;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público do Trabalho promover a defesa da ordem jurídica, dos interesses sociais, difusos, coletivos e individuais homogêneos afetos à área trabalhista, com respaldo nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, artigo 84, inciso II, da Lei Complementar n. 75/93, artigo 8º, da Lei n. 7347/85;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado e a necessidade de apurar o cumprimento do mesmo;

RESOLVE:

PRORROGAR o INQUÉRITO CIVIL n.º 640/2008, instaurado em face da GREE ELETRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA, com fulcro no artigo 9º, da Resolução n.º 69/2007 do CSMPT, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência da prorrogação à Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, inclusive por meio eletrônico.

GISELLE ALVES DE OLIVEIRA